



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

1

Ata de Registro de Preços nº 044/2011

Processo Licitatório nº 122/2011
Pregão Presencial RP nº 068/2011
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº. 290, Centro - Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **CAMPOMORI SOCIEDADE COMERCIAL – CSC LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.328.122/0001-86, sediada à Rua Rio Branco nº 110, Bairro: Eldoradinho, Contagem/ MG, CEP: 32.371-490 neste ato representado por Ricardo Sampaio Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.149.416.82 e RG nº M-926.879 SSP/MG e/ou Rodrigo Vieira de Almeida Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.304.466-65 e RG nº M-7.602.779 SSP/MG, **COLIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.620.349/0001-04, sediada à Rua Pio XI nº 353 Bairro: Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.160-140 neste ato representado por Sergio Jose Xavier Silveira inscrito no CPF/MF sob o nº 141.475.056-00 e RG nº 36.670 SSP/MG, **COMERCIAL VENER LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 65.353.401/0001-70, sediada à Rua Leticia nº 298, Bairro: Aparecida, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.235-070, neste ato representado por Ernesto Francisco Guerra, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.573.156-15 e RG nº M aer 272.787, **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 65.186.835/0001-23, sediada à Rua Padre Leopoldo Bretano nº 582 Bairro: João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-180 neste ato representado por João Inácio Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.318.266-53 e RG nº M-1.013.504 SSP/MG e/ou Geraldo Magela Santana inscrito no CPF/MF sob o nº 417.512.136-68 e RG nº M-2.083.954 SSP/MG **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.777.020/0001-27, sediada à Rua Agenor Teixeira nº 116, Bairro: Campinho, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600-000, neste ato representado por Paulo Sergio da Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.441.416-16 e RG nº MG- 12.437.576 SSP/MG, **IDEAL QUÍMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.176.255/0001-59, sediada à Rua Isalda da Costa Lemos nº 345, Bairro: São Pedro – Distrito Industrial, Para de Minas/ MG, CEP: 35.665-000, neste ato representado por Humberto Duarte de Ávila inscrito no CPF/MF sob o nº 863.799.176-91 e RG nº M-6.982.925 SSP/MG e Marcos de Oliveira Chaves, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.425.536-49 e RG nº M- 7.395.593 SSP/MG, **JERBRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 17.544.123/0001-96, sediada à Rua Diorita nº 71, Bairro: Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.410-320, neste ato representado por Jose Erço Rosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.428.686-04 e RG nº, M- 3.112.026 SSP/MG e **LIMPLAF LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.762.236.0001-19, sediada



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

à Rua Melvin Jones nº 733, Bairro: Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-000, neste ato representado por Valeria Cristina Nascimento Costa Moreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.397.106-81 e RG nº MG 6.932.195 SSP/MG, e/ou Matheus Leão Maia, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.889.066-52 e RG nº MG 14.329.827 SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICIPIO, **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo** esta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração através do Almoarifado Central, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

3

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 06 (seis) meses a contar da data de seu recebimento pelo Almoxarifado Central;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

4

Parágrafo Primeiro - A nota fiscal deverá conter o número da ordem de compra e do processo licitatório a que se refere, e deverá estar acompanhada da cópia do respectivo pedido.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como conseqüência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído em uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 288.904,74 (Duzentos e oitenta e oito mil novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

- a. As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
54	02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
120	02.05.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
132	02.05.01.12.122.0030.2039.3.3.90.30.00
154	02.05.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
158	02.05.02.12.361.0014.2028.3.3.90.30.00
161	02.05.02.12.361.0014.2033.3.3.90.30.00
171	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
175	02.05.02.12.365.0014.2034.3.3.90.30.00
179	02.05.02.12.366.0014.2026.3.3.90.30.00
183	02.05.02.12.367.0014.2027.3.3.90.30.00
227	02.07.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
234	02.07.01.10.122.0019.2100.3.3.90.30.00
241	02.07.01.10.122.0019.2107.3.3.90.30.00
251	02.07.01.10.301.0015.2106.3.3.90.30.00
256	02.07.01.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
262	02.07.01.10.301.0015.2111.3.3.90.30.00
267	02.07.01.10.301.0015.2113.3.3.90.30.00
285	02.07.01.10.301.0018.2112.3.3.90.30.00
293	02.07.01.10.302.0016.2118.3.3.90.30.00
307	02.07.01.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00
330	02.07.01.10.303.0015.2114.3.3.90.30.00
336	02.07.01.10.303.0016.2137.3.3.90.30.00
353	02.07.01.10.305.0017.2124.3.3.90.30.00
360	02.08.01.08.122.0005.2003.3.3.90.30.00
369	02.08.01.08.243.0005.2066.3.3.90.30.00
374	02.08.01.08.244.0005.2067.3.3.90.30.00
386	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
390	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
399	02.08.03.08.243.0024.2080.3.3.90.30.00
404	02.08.03.08.244.0023.2073.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

6

410	02.08.03.08.244.0023.2074.3.3.90.30.00
420	02.08.03.08.244.0023.2133.3.3.90.30.00
433	02.08.03.08.244.0024.2134.3.3.90.30.00
444	02.09.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00
517	02.10.01.27.122.0005.2003.3.3.90.30.00
559	02.12.01.18.122.0005.2003.3.3.90.30.00
606	02.13.01.20.122.0005.2003.3.3.90.30.00
628	02.14.02.15.452.0020.2014.3.3.90.30.00
683	02.14.04.26.782.0021.2096.3.3.90.30.00

b. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) A contratada deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues obrigatoriamente de acordo a descrição/especificação/embalagem contida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

7

- b) O material requisitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua João Pinheiro, nº 269, Brant, no horário de 08h às 10h e de 12h às 16h. Os dias e horários para a entrega das mercadorias deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1479 (ramal 1800).
- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência mercadoria fornecida, pelos servidores do Almoxarifado Central, conforme a marca ofertada na proposta da licitante vencedora.
- d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- e) Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- f) As mercadorias licitadas que compõe o Lote V, deverão ser acondicionadas em vasilhames de plástico resistente, que permita o armazenamento até o prazo de validade do produto, em condições normais de temperatura.
- g) Os produtos saneantes deverão possuir registro no Ministério da Saúde ou notificação na ANVISA.
- h) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- i) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **02/12/2011** a **01/12/2012** com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

9

- g) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no Edital, inclusive com referência às marcas expressas no Anexo parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- h) Caso a Contratada requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores (preços), marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com o parecer jurídico da Prefeitura, conforme legislações pertinentes.
- i) A contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa do adjudicatário de assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, não aceitar a Ordem de Fornecimento, recusar em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.



§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 35ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 068/2011, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 068/2011 Processo Licitatório nº 122/2011 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.


Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 02 de dezembro de 2011.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:


CAMPOMORI SOCIEDADE COMERCIAL – CSC LTDA – ME
RICARDO SAMPAIO PINTO e/ou RODRIGO VIEIRA DE ALMEIDA SAMPAIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios**COLIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
SERGIO JOSE XAVIER SILVEIRA
COMERCIAL VENER LTDA – EPP
ERNESTO FRANCISCO GUERRA
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. – ME
JOÃO INÁCIO SANTANA e/ou GERALDO MAGELA SANTANA
DISTRIBUIDORA MÚTIPLA LTDA. – ME
PAULO SERGIO DA CUNHA
IDEAL QUÍMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA – ME
HUMBERTO DUARTE DE ÁVILA e MARCOS DE OLIVEIRA CHAVES
JERBRA COMERCIAL LTDA
JOSE ERÇO ROSA
LIMPLAE LTDA – EPP
VALERIA CRISTINA NASCIMENTO COSTA MOREIRA e/ou
MATHEUS LEÃO MAIATESTEMUNHAS: 
CPF: 068.259.176-92
CPF: 029.513.696-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

14

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 044/2011, celebrada entre o Município e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 068/2011.

Lote I -						
Empresa: Distribuidora Múltipla Ltda. - ME						
CNPJ: 10.777.020/0001-27						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	100	PC	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABASCOMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E PAPEL SILICONADO, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSO A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PACOTE CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES.	Sym	R\$ 1,65	R\$ 165,00
2	50	FR	ACETONA P.A - 500 ML SOLUÇÃO DE ESMALTES À BASE DE ACETONA. COM EXCELENTE REMOÇÃO, NÃO MANCHA, NÃO DEIXA A UNHA BRANCA. FRASCO COM 500 ML.	Famax	R\$ 5,26	R\$ 263,00
3	150	UN	APARELHO DE BARBEAR TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL - MATERIAL LÂMINA: AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E COM FITA LUBRIFICANTE.	Viceroy	R\$ 0,68	R\$ 102,00
4	100	FR	CONDICIONADOR DE CABELO - 350 ML COMPOSIÇÃO MINIMA: AGUA, SODIUM LAURETH SULFATE/SODIUM C12-13 PARETH SULFATE, GLYCOL DISTERATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POTASSIUM CHLORIDE, PARFUM, CARBOMER, DISODIUM EDTA, GLYCERIM, HIDROXYPROPYL METHYLCELLULOSE, GUAR HIDROXYPROPYLTRIMONIUM CHLORIDE, DMDM HYDANTOIN. SEM SAL CONTENDO 350 ML.	Origen	R\$ 4,91	R\$ 491,00
5	25	UN	CORTADOR DE UNHA EM AÇO INOX, PEQUENO CONVENCIONAL.	Merize	R\$ 1,39	R\$ 34,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.			
6	100	FR	CRÈME PARA PENTEAR CABELO - 150 MLSEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, DE BOA QUALIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 150 ML.	Palmolive	R\$ 4,22	R\$ 422,00
7	100	UN	ESMALTE DE UNHA > CORES DISPONÍVEIS PARA FORNECIMENTO: AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, BRANCO E PEROLA, CONTEUDO DA EMBALAGEM:8ML	Kanechon	R\$ 2,09	R\$ 209,00
8	20	UN	LIXA DE PE - EM MADEIRAFABRICADO EM MADEIRA E PAPEL ABRASIVO DE 2 GRAOS; GROSSO PARA MAIOR DESBASTE E FINO PARA ACABAMENTO; ADESIVO PVA ANTI-MOFO E ACABAMENTO DE CANTOS ARREDONDADOS.	Darma	R\$ 1,62	R\$ 32,40
9	100	UN	LIXA DE UNHA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA EM PAPEL COM GRAOS DE QUARTZO ABRASIVO E ADESIVO ANTI-MOFO PVA, COM DOIS TIPOS DE GRANA: GROSSA PARA DEBASTE E FINA PARA ACABAMENTO.	Darma	R\$ 0,14	R\$ 14,00
10	80	UN	PENTE DENTE LARGO COM CABOEM POLIPROPILENO E PVC. TAMANHO MEDIO. MEDIDAS APROXIMADAS:25X9X10 CM .	Condor	R\$ 1,20	R\$ 96,00
11	200	FR	SHAMPOO - 350 ML> COMPOSIÇÃO MINIMA: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE/SODIUM C12-13 PARETH SULFATE, GLYCOL DISTERATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POTASSIUM CHLORIDE, PARFUM, CARBOMER, DISODIUM EDTA, GLYCERIN, HYDROXYPROPYL METHYLCELLULOSE, GUAR HYDROXYPROPYLTRIMONIUM CHLORIDE, DMDM HYDANTOIN. SEM SAL CONTENDO 350 ML.	Origen	R\$ 3,99	R\$ 798,00
12	85	CX	TINTURA PARA CABELO > EM CREME; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS	Colorclia	R\$ 4,61	R\$ 391,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COMPOSTO DE ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO OLEICO, DIETANOLAMINADE, ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, LAURIL SULFATO DE AMÔNIA; CLORETO CEITIL TRIMETIL AMONEO, PROTEÍNA ANIMAL HIDROLIZADA, ALQUIL PIRRLIDONA, DIAMINO-BENZENOS; ÁLCOOL CETOESTEARILICO ETOXILADO 20M, DIETANOLAMINADA DE ÁCIDO GAXO DE COCO, METILCLOROISOTIAZONE; PROPILENOGLICOL, ESSENCIA, METABISSUFITO E SÓDIO; HIDROXIDODE AMONEA, EDTA, TETRASÓDICO, ÁGUA DESMINERALIZADA, CORANTES ORGANICOS, FENOL, AMINOFENOL; KIT CONTENDO EMULSÃO REVELADORA COM APROXIMADAMENTE 50ML, PAR DE LUVAS; SACHE HIDRATANTE NO MÍNIMO 20ML, FRASCO APLICADOR COM APROXIMADAMENTE 50ML. TONALIDADES DISPONÍVEIS PARA FORNECIMENTO: CASTANHO, PRETO, CAFÉ E CHOCOLATE.			
13	350	CX	TOUCA DESCARTAVEL - 100 UNID> EMBALAGENS SELADAS SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	Lagrotta	R\$ 12,46	R\$ 4.361,00
Valor total: R\$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais)						

Lote II - Empresa: Colin Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 21.620.349/0001-04						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:		Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	2300	LT	ACIDO MURIATICO - LITRO > EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML.	Marina	R\$ 1,85	R\$ 4.255,00
02	4500	LT	ÁGUA SANITARIA - LITRO > COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E	Marina	R\$ 0,94	R\$ 4.230,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % NO MÍNIMO. COM BICO DOSADOR E TAMPA ROSQUEAVEL PARA FÁCIL USO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 01 (UM) LITRO.			
03	1100	FR	ALCOOL - ETILICO, EM GEL; 68 A 72 GRAUS > INDICADO PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. FRASCO COM 500 GRAMAS.	Estart	R\$ 2,86	R\$ 3.146,00
04	3000	LT	ALCOOL ETILICO 92,8° (96° GL) > A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. APRESENTAR O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA PROPOSTA. EMBALAGEM COM 1000 ML.	Minalcool	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
05	280	GL	AMACIANTE DE ROUPA - 2 LITROS > COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CLORETO DE DIAQUIL DIMENTIL AMÔNIO, COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONES, DILUENTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA 02 (DOIS) ANOS. GALÃO COM 02 (DOIS) LITROS.	Marina	R\$ 3,52	R\$ 985,60
06	100	FR	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 400 ML > INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO, COM PULVERIZADOR, ESSÊNCIAS NATURAIS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE. FRASCO COM 400 ML.	Facilita	R\$ 5,79	R\$ 579,00
07	450	FR	LIMPA ALUMINIO - 500 ML > COMPOSIÇÃO: ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRASCO COM 500 ML.	Marina	R\$ 0,90	R\$ 405,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

08	1200	FR	LIMPA VIDROS - 500 ML > COM ÁLCOOL, COM VAPORIZADOR. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE E ÁGUA. FRASCO COM 500ML.	Worker	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
09	3950	FR	LIMPADOR MULTI USO - 500 ML > DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO ALCALINIZASTE, ÁLCOOL ETÍLICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FRASCO CONTENDO 500 ML.	Worker	R\$ 1,24	R\$ 4.898,00
10	80	UN	REMOVEDOR DE CERA PERFUMADO > COMPOSIÇÃO: SOLVENTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM: LATA COM TAMPABRE-FÁCIL. CONTEÚDO: 500 ML	Faixa	R\$ 7,27	R\$ 581,60
11	1500	UN	SABAO EM BARRA COM GLICERINA >NEUTRO COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO ÁCIDOS GRAXO DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PESO: 200 GRAMAS	Conde	R\$ 0,66	R\$ 990,00
12	3500	PCT	SABAO EM PO > COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZASTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATICO BIODEGRADÁVEL. COM AMACIANTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) QUILOGRAMA.	Barra	R\$ 2,95	R\$ 10.325,00
13	3250	FR	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO - ERVA DOCE > COMPOSIÇÃO: METILISOTIALIZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO; BASE PEROLIZADA, COCAMIDA DEA, LAURIL ÉTER SULFATO	NQ 5	R\$ 3,13	R\$ 10.172,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA DEIONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. FRASCO CONTENDO 01 (UM) LITRO.			
14	750	UN	SABONETE TABLETE PERFUMADO - 90 G > COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO BASE DE SÓDIO, EDTA TETRASÓDICO, BHT, ÁGUA, PERFUME, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. TABLETE PESANDO 90 GRAMAS.	NIPS	R\$ 0,62	R\$ 465,00
15	250	FR	SAPOLIO EM PO - 300 G> COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, CARGA, CORANTE E FRAGRÂNCIA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	Sanybril	R\$ 0,97	R\$ 242,50
Valor total: R\$ 53.899,20 (Cinquenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)						

Lote III -						
Empresa: Jerbra Comercial Ltda - EPP						
CNPJ: 17.544.123/0001-96						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:		Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	20	LT	ALGICIDA DE CHOQUE - LITRO > EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) LITRO.	Hidroazul	R\$ 18,03	R\$ 360,60
02	20	LT	ALGICIDA DE MANUTENCAO - LITRO > EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) LITRO.	Hidroazul	R\$ 18,03	R\$ 360,60
03	20	BD	CLORO GRANULADO - 10 KG > ESTABILIZANTE 60 % CLORO ATIVO, PARA TRATAMENTO DE PISCINA E OUTROS. BALDE CONTENDO 10 KG.	Hidroazul	R\$ 108,69	R\$ 2.173,80
Valor total: R\$ 2.895,00 (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)						

Lote IV -						
Empresa: Distribuidora Irmãos Santana Ltda. - ME						
CNPJ: 65.186.835/0001-23						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:		Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	340	UN	BALDE PLASTICO - 20 LITROS > PLÁSTICO NÃO RECICLADO, MATERIAL VIRGEM, RESISTENTE E	Plasnews	R\$ 3,39	R\$ 1.152,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO.			
02	350	UN	BALDE PLÁSTICO - 8 LITROS > PLÁSTICO NÃO RECICLADO, MATERIAL VIRGEM, RESISTENTE E REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO	Plasnews	R\$ 1,22	R\$ 427,00
03	40	UN	BORRIFADOR > CAPACIDADE PARA 250 ML (APROXIMADAMENTE) - COM TRAVA PARA EVITAR VAZAMENTO.	Plasnews	R\$ 2,33	R\$ 93,20
04	150	UN	DESENTUPIDOR DE PIA > CORPO DE BORRACHA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 12 CM, CABO DE PLÁSTICO.	Xap-Xap	R\$ 1,61	R\$ 241,50
05	150	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO > CORPO DE BORRACHA, PARA USO SANITÁRIO, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM.	Xap-Xap	R\$ 3,22	R\$ 483,00
06	100	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO 800 METROS > EM AÇO ESMALTADO. COR: BRANCO. TAMANHO: 36X13X37 CM. PESO APROXIMADO: 1,750 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE.	Aurimar	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
07	90	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA > EM AÇO, PINTURA EPÓXI, IDEAL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2D (2DOBRAS) TAMANHO APROXIMADO 23 X 27 CM.	Aurimar	R\$ 19,33	R\$ 1.739,70
08	260	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 100 LITROS > PLÁSTICO RESISTENTE.	Plasnews	R\$ 24,97	R\$ 6.492,20
09	130	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 30 LITROS > PLÁSTICO RESISTENTE.	Plasnews	R\$ 5,36	R\$ 696,80
10	100	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 60 LITROS > PLÁSTICO RESISTENTE.	Plasnews	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
11	90	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - 10 LITROS > MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	Plasnews	R\$ 5,23	R\$ 470,70
12	300	UN	LIXEIRA PLÁSTICA TELADO - 14LT	Plasnews	R\$ 2,78	R\$ 834,00
13	110	RL	MANGUEIRA P/ JARDIM DE ½" COM 50 METROS > FLEXÍVEL, EM PVC COM	Sunflex	R\$ 50,88	R\$ 5.596,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			REFORÇO MALHADO DE FIBRA POLIÉSTER. RESISTENTE A AGENTES ATMOSFÉRICOS. DIÂMETRO DE 1/2".			
14	35	RL	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 50 METROS > FLEXÍVEL, EM PVC COM REFORÇO MALHADO DE FIBRA POLIÉSTER. RESISTENTE A AGENTES ATMOSFÉRICOS, DIÂMETRO DE 3,4".	Sunflex	R\$ 126,43	R\$ 4.425,05
15	160	UN	PA P/ LIXO - C/ CABO LONGO > DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO DE MADEIRA 75,5 CM, BASE DE METAL: COMPRIMENTO 23 CM X LARGURA 19 CM X ALTURA 09 CM.	Xap-Xap	R\$ 3,58	R\$ 572,80
16	50	UN	PORTA SABONETE LIQUIDO (SABONETEIRA GIRATORIA) > BASE VÁLVULA DOSADORA E ARTICULAÇÃO CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL; RESERVATÓRIO GIRATÓRIO EM 360°, TOTALMENTE EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 500 ML DE SABONETE LIQUIDO; COM FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO. DIMENSÕES EXTERNAS: 900 MM DE DIÂMETRO X 160 MM DE ALTURA.	Aurimar	R\$ 10,37	R\$ 518,50
17	130	UN	RESERVATORIO DE SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO 800 ML > RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE. BICO DO RESERVATÓRIO DE SILICONE COM APROXIMADAMENTE 09 CM. DIMENSÕES: 10 X 09 X 12 CM.	Aurimar	R\$ 5,63	R\$ 731,90
Valor total: R\$ 28.979,75 (Vinte e oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)						

Lote V -						
Empresa: Ideal Química Industria de Detergentes Ltda - ME						
CNPJ: 07.176.255/0001-59						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:		Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	175	GL	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO ARDOSIA - 5 L > MÁXIMO BRILHO - COM A SEGUINTE	Ideal Química	R\$ 7,83	R\$ 1.370,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ALCALI, POLIETILENO, METILDIGLIGCOL, CONSERVANTES AMÔNIOS E NÃO IÔNICOS, ALCANOLAMEDA CORANTE, PERFUME E ÁGUA, NA COR VERDE. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. GALÃO CONTENDO 05 (CINCO) LITROS.			
02	1650	GL	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - 5 L > MÁXIMO BRILHO.COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ALCALI, POLIETILENO, METILDIGLIGCOL, CONSERVANTES AMÔNIOS E NÃO IÔNICOS, ALCANOLAMEDA CORANTE, PERFUME E ÁGUA, INCOLOR. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. GALÃO CONTENDO 05 (CINCO) LITROS.	Ideal Química	R\$ 7,83	R\$ 12.919,50
03	80	GL	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO VERMELHA - 5 L > MÁXIMO BRILHO. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ALCALI, POLIETILENO, METILDIGLIGCOL, CONSERVANTES AMÔNIOS E NÃO IÔNICOS, ALCANOLAMEDA CORANTE, PERFUME E ÁGUA, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. GALÃO CONTENDO 05 (CINCO) LITROS.	Ideal Química	R\$ 7,86	R\$ 628,80
04	1900	GL	CORO - 5 LITROS > COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CORO ATIVO ENTRE 4,95% A 4,99%, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 05 (CINCO) LITROS.	Ideal Química	R\$ 6,75	R\$ 12.825,00
05	2400	GL	DESINFETANTE CONCENTRADO - 5 LITROS > COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA- CLORETO ALQUIL, DIMETIL AMÔNIO 0,4%, NONILFENOL, ETOXILADO 9,5 MOLES, ÓLEO	Ideal Química	R\$ 4,94	R\$ 11.856,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			DE EUCALIPTO, DISPERSÃO DE COPOLÍMERO ETIRENO ACRÍLICO E ÁGUA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 05 LITROS.			
06	2000	GL	DETERGENTE CONCENTRADO - 5 LITROS> DERMALOGICAMENTE TESTADO AGENTE ALCALINO, SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR, ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMAS VARIADOS, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS.	Prin	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
Valor total: R\$ 53.399,55(Cinquenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).						

Lote VI -						
Empresa: Colin Comércio e Representações Ltda.						
CNPJ: 21.620.349/0001-04						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:		Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	360	UN	ESCOVA DE LIMPEZA - BASE EM PLASTICO > MANUAL, PARA LIMPEZA GERAL, COM CERDAS DE NYLON, CORPO DE PLÁSTICO, SEM CABO	Avante	R\$ 2,00	R\$ 720,00
02	3000	PC	ESPONJA DE AÇO - 8 UNID > MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA, DEGRADÁVEL, 100% ECOLÓGICO, BACTERICIDA. APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÕES MÍNIMAS 15 X 15 CM. PESO MÍNIMO 60GR. PACOTE C/ 8 UNIDADES.	Sany Brilho	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
03	5200	UN	ESPONJA DUPLA FACE > ANTIBACTERICIDA. ESPONJA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, SENDO UMA FACE MACIA E A OUTRA ÁSPERA, FORMATO RETANGULAR MEDINDO 110X74X23MM.	Ober	R\$ 0,25	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

04	2600	UN	FLANELA PARA LIMPEZA - 40 X 60 CM > COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, MEDINDO (40X60) CM, PERCENTUAL VARIANDO (3X4) CM, NA COR LARANJA, COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS.	TMG	R\$ 0,98	R\$ 2.548,00
05	900	MÇ	FOSFOROS - 10 CAIXAS > MAÇO C/ 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA. COMPOSIÇÃO: CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. APROVADO PELO INMETRO. PRODUTO 100% DE FLORESTA PLANTADAS.	Fiat Lux	R\$ 1,64	R\$ 1.476,00
06	420	PC	PALHA DE AÇO - Nº 1 > COMPOSIÇÃO EM AÇO CARBONO. PARA LIMPEZA E BRILHO.	Vieira	R\$ 0,40	R\$ 168,00
07	4500	UN	PANO DE CHAO - 90 X 70 CM > PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO CRU, MEDIDA MÍNIMA (90X70) CM, DUPLO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL.	Palace	R\$ 1,61	R\$ 7.245,00
08	2100	UN	PANO DE PRATO > BRANCO - PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO (40X70) CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	TMG	R\$ 1,11	R\$ 2.331,00
Valor total: R\$ 18.728,00 (Dezoito mil setecentos e vinte e oito reais)						

Lote VII -						
Empresa: Comercial Vener Ltda - EPP						
CNPJ: 65.353.401/0001-70						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:		Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	150	UN	LAVATINA PARA VASO SANITARIO > VASSOURA PIAÇAVA, BASE E CABO DE MADEIRA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 20 CM.	CV	R\$ 1,55	R\$ 232,50
02	1550	UN	RODO DE ALUMINIO 40 CM - BORRACHA DUPLA > BASE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM E CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.	CV	R\$ 3,07	R\$ 4.758,50
03	700	UN	RODO DE ALUMINIO 60 CM - BORRACHA DUPLA > BASE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM E CABO DE MADEIRA APARELHADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.	CV	R\$ 5,54	R\$ 3.878,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

04	350	UN	VASSOURA DE PELO - 40 CM> PELO SINTÉTICO COM NO MÍNIMO 6 FILEIRAS DE CERDAS, BASE E CABO EM MADEIRA, MEDIDAS: BASE COM NO MÍNIMO 40CM E CABO DE MADEIRA APARELHADO COM NO MÍNIMO 1,30M.	CV	R\$ 5,92	R\$ 2.072,00
05	75	UN	VASSOURA DE PELO - 60 CM> PELO SINTÉTICO, BASE E CABO EM MADEIRA, MEDIDAS: BASE COM NO MÍNIMO 60CM E CABO DE MADEIRA APARELHADO COM NO MÍNIMO 1,30M.	CV	R\$ 7,09	R\$ 531,75
06	200	UN	VASSOURA ECOLOGICA PET GARI> MEDIDAS: BASE COM NO MÍNIMO 40CM E CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,30M. CERDAS ORIUNDAS DE GARRAFAS PET.	CV	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
07	2000	UN	VASSOURA PIAÇAÇA - 22 CM> CABO E BASE DE MADEIRA. BASE DE PIAÇAÇA COM NO MÍNIMO 06 FILEIRAS DE CERDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: BASE MÍNIMA 16 CM E CABO DE MADEIRA APARELHADO 1,20M. VASSOURA Nº 5.	CV	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
Valor total: R\$ 21.904,75 (Vinte e um mil novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)						

Lote VIII -						
Empresa: Distribuidora Irmãos Santana Ltda. - ME						
CNPJ: 65.186.835/0001-23						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:		Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	4200	UN	PAPEL HIGIENICO - 800 M > BRANCO LUXO, NEUTRO, SEM PICOTE, FOLHA ÚNICA, COM FIBRAS 100% NATURAIS E ALVURA SUPERIOR A 80%. ROLO C/ 800 METROS.	Doppel	R\$ 4,95	R\$ 20.790,00
02	3500	PCT	PAPEL HIGIENICO - PCT C/ 4 ROLOS > DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS NATURAIS; ACABAMENTO PICOTADO, GOFRADO; NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NAS FRAGRÂNCIAS NEUTRO, LAVANDA E JASMIM, MEDINDO 10 CM LARGURA. ROLO COM 30 METROS. PCTE C/ 04 UNIDADES. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	Belle	R\$ 1,56	R\$ 5.460,00
03	250	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO >INTERFOLHADO DE 02	Max Clean	R\$ 5,34	R\$ 1.335,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			DOBRAS. FIBRAS 100% NATURAIS COR CLARA. TAMANHO 20 X 21 CM. PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.			
04	3200	PCT	PAPEL TOALHA NATURAL > INTERFOLHADO DE 02 DOBRAS. FIBRAS 100% NATURAIS, COR CLARA. TAMANHO 20 X 21 CM. PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.	lpapel	R\$ 3,47	R\$ 11.104,00
Valor total: R\$ 38.689,00 (Trinta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais)						

Lote IX -						
Empresa: Campomori Sociedade Comercial – CSC Ltda - ME						
GNPJ: 09.328.122/0001-86						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:		Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	500	PC	SACO DE LIXO 100 LITROS > SACO PLÁSTICO REFORÇADO, OXIBIODEGRADÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. ESPESSURA MÍNIMA: 0,12 (MICRAS) POR PAREDE. FORMATO: 75X105CM (LARGURA X ALTURA) APROXIMADAMENTE. COR AZUL. PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E A ESPESSURA MÍNIMA DO SACO (TAMANHO/LITRO).	Plast Prime	R\$ 49,66	R\$ 24.830,00
02	450	PCT	SACO DE LIXO 20 LITROS > SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, OXI BIODEGRADÁVEL, NA COR AZUL, MEDINDO 43 X 55 CM, COM TOLERÂNCIA DE 1,0 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 (MICRAS) POR PAREDE. PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, A ESPESSURA MÍNIMA DO SACO (TAMANHO / LITROS).	Plast Prime	R\$ 12,09	R\$ 5.440,50
03	500	PC	SACO DE LIXO 40 LITROS BRANCO> SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, OXI BIODEGRADÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 50 X 60 CM, COM TOLERÂNCIA DE 1,0 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 (MICRAS) POR PAREDE. PACOTE	Plast Prime	R\$ 17,58	R\$ 8.790,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, A ESPESSURA MÍNIMA DO SACO (TAMANHO / LITROS).			
04	450	PC	SACO DE LIXO 60 LITROS> SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, OXI BIODEGRADÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 75 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10 (MICRAS) POR PAREDE, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL. PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, A ESPESSURA MÍNIMA DO SACO (TAMANHO / LITROS).	Plast Prime	R\$ 28,29	R\$ 12.730,50
Valor total: R\$ 51.791,00 (Cinquenta e um mil setecentos e noventa um reais)						

Lote X -Empresa: Limplaf Ltda – EPP
CNPJ: 10.762.236.0001-19

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:		Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	280	UN	AVENTAL EMBORRACHADO > DIMENSÕES MÍNIMA 60X90 CM	HG	R\$ 6,90	R\$ 1.932,00
02	200	PAR	LUVA BORRACHA CANO CURTO - TAM. P > TAMANHO PEQUENO, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO.	Volk	R\$ 1,90	R\$ 380,00
03	500	PAR	LUVA BORRACHA CANO LONGO - TAM. G > CANO LONGO 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. TAMANHO GRANDE.	Volk	R\$ 1,90	R\$ 950,00
04	750	PAR	LUVA BORRACHA CANO LONGO - TAM. M > CANO LONGO 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. TAMANHO MÉDIO.	Volk	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
05	150	PAR	LUVA BORRACHA CANO	Volk	R\$ 1,90	R\$ 285,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			LONGO - TAM. P >CANO LONGO 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. TAMANHO PEQUENO			
06	1000	PAR	LUVA BORRACHA CANO MEDIO - TAM. G > CANO MÉDIO 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. TAMANHO GRANDE.	Volk	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
07	1600	PAR	LUVA BORRACHA CANO MEDIO - TAM. M > CANO MÉDIO 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. TAMANHO MÉDIO.	Volk	R\$ 1,90	R\$ 3.040,00
08	200	PAR	LUVA BORRACHA CANO MEDIO - TAM. P > CANO MÉDIO 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. TAMANHO PEQUENO	Volk	R\$ 1,90	R\$ 380,00
09	100	PAR	LUVA RASPA CANO LONGO > COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS. INDICADO PARA SERVIÇOS MÉDIOS E PESADOS. DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO CONTRA ABRASIVIDADE, CORTES, PERFURAÇÕES, CALOR E ATIVIDADES COM PRODUTOS OLEADOS. TAMANHO ÚNICO.	Rabrito	R\$ 6,48	R\$ 648,00
Valor total: R\$ 10.940,00 (Dez mil novecentos e quarenta reais)						

Lote XI -						
Empresa: Distribuidora Irmãos Santana Ltda. - ME						
CNPJ: 65.186.835/0001-23						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:		Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	15	UN	ESGUICHO REGULAVEL ALTA PRESSAO 1/2"	Fico	R\$ 19,90	R\$ 298,50
Valor total: R\$ 298,50 (Duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)						


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

Valor total geral: R\$ 288.904,74 (Duzentos e oitenta e oito mil novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Lagoa Santa, 02 de dezembro de 2011.



MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

CAMPOMORI SOCIEDADE COMERCIAL – CSC LTDA – ME
RICARDO SAMPAIO PINTO e/ou RODRIGO VIEIRA DE ALMEIDA SAMPAIO



COLIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SERGIO JOSE XAVIER SILVEIRA




COMERCIAL VENER LTDA – EPP
ERNESTO FRANCISCO GUERRA



DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. – ME
JOÃO INÁCIO SANTANA e/ou GERÁLDO MAGELA SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios
DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA. – ME
PAULO SERGIO DA CUNHA*Humberto Duarte de Ávila*
IDEAL QUÍMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA – ME
HUMBERTO DUARTE DE ÁVILA e MARCOS DE OLIVEIRA CHAVES
JERBRA COMERCIAL LTDA
JOSE ERÇO ROSA
LIMPLAF LTDA – EPP
VALERIA CRISTINA NASCIMENTO COSTA MOREIRA e/ou
MATHEUS LEÃO MAIATESTEMUNHAS: 
CPF: 068.259.176-92
CPF: 029012090-20